



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 016 de 29/06/2023, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 03 de julho de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

#### I. Crédito Especial (Reforço de Crédito)

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01. Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012. Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Finalidade: Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 600

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

---

#### II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01. Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08.244.0017.2054. Manutenção da Proteção Social Especial

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Casa Lar – Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social

Instrumento celebrado: Reprogramação Financeira de recursos para serviços socioassistenciais no âmbito do SUS – Portaria MC nº 580 de 31/12/2020.

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

## III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02. Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.2044. Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – Emenda

Parlamentar - Proposta nº 11855355000122003 – Portaria 1159 – Origem da Proposta

Deputado Nilto Tatto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

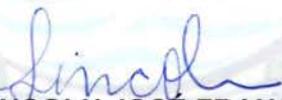
**Art. 2º.** Os créditos autorizados, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de julho de 2023.

  
**PEDRO MÁRCIO GIROTTTO**  
Presidente

  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vice Presidente

  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**ENIO FACHIN FRANCO**  
Assessor de Diretor de Apoio Legislativo